

Assunto: RE: Recurso

De: Leonardo Elias Bittencourt <leonardo9815@hotmail.com>

Data: 16/09/2020 15:44

Para: gizelle <compras@ervalvelho.sc.gov.br>

Boa tarde Gizelle,

Recurso SETEP, inscrita no CNPJ nº 83.665.141/0001-50, Processo Licitatório nº 061/2020, Tomada de Preços nº 0055/2020

A empresa recorrente se insurge da inabilitação no processo licitatório a qual se deu em decorrência da falta de apresentação de documento de identidade de seus representantes/sócios da pessoa jurídica. Analisando as razões de recurso da empresa interessada no certame não identificamos motivação ou fundamentação o suficiente para propor uma mudança na decisão atacada. Registro que a apresentação do documento de identidade dos sócios não é mera formalidade, é requisito basilar para a administração poder aferir com absoluta certeza com quem está contratando e se não há impedimentos administrativos, legais ou constitucionais em decorrência da composição societária ou da representação enviada pela empresa.
Por estes motivos sugiro o indeferimento do pedido contido no recurso.

Leonardo Elias Bittencourt - Advogado
OAB/SC nº 9.815 - OAB/RS nº 105.068 A
Rua Marcos Maximiliano Bittencourt, 451
Centro - Água Doce - SC CEP: 89654-000
Celular: (49) 99115-0088

De: gizelle <compras@ervalvelho.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 15 de setembro de 2020 13:52

Para: leonardo9815@hotmail.com <leonardo9815@hotmail.com>

Assunto: Recurso

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Scanner

Data:Tue, 15 Sep 2020 13:58:27 -0300

De:maqsistem@maqsistem.com.br

Para:compras@ervalvelho.sc.gov.br

Segue em anexo documento digitalizado.

ECOSYS M3040idn

[00:17:c8:54:bc:75]
